



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO**

**RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
INEXIGIBILIDADE Nº 0216002/2016**

RATIFICO, com base no parecer emitido pela douta Assessoria Jurídica do Câmara Municipal de Altamira e decisão da Comissão Permanente de Licitação, a presente Inexigibilidade nº 0216002/2016, fundamentada no art. 25, II da Lei 8.666/93 para contratação da empresa ANFRÍSIO A N DA C NUNES EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.729.537/0001-97 sede na Trav. Rui Barbosa nº 231, Reduto – Belém/PA, para prestação de serviços contábil em finanças pública, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Altamira/PA, 25 de Fevereiro de 2016.

DR. FRANCISCO ARMANDO A. ARAGÃO
Presidente da Câmara Municipal